

ATA INTERNA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022-SEMED

Ao 1° (primeiro) dia do mês de abril de 2022, às 14h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 55/2022 de 16 de Fevereiro de 2022, reuniram-se os Srs. Deid Junior do Nascimento - Presidente, Maciel Manoel Farias da Silva e Vanesson Passos De Jesus - membros, para realizar a análise de julgamento das propostas de preços das empresas licitantes, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022-SEMED, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA E.E.I.F. PROFESSORA OFÉLIA PORTELA MOITA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, E DA ESCOLA E.E.I.F. LUÍS SERAFIM, LOCALIZADA NO SÍTIO LAGES, ZONA RURAL DE TIANGUÁ-CE. O Sr. Presidente da início aos trabalhos juntamente com os membros da comissão onde após análise minuciosa das propostas de preços, constatou-se que todas as propostas das empresas licitantes encontram-se devidamente CLASSIFICADAS, considerando que as mesmas atenderam a todas as exigências editalícias. Então Senhor Presidente faz constar a seguinte ordem de classificação para o LOTE I - PROPOSTA VENCEDORA: R S ENGENHARIA EIRELI, com o valor da proposta de R\$ 202.095,86 (duzentos e dois mil, noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos); e 2ª. DELTACON CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, com o valor da proposta de R\$ 229.138,92 (duzentos e vinte e nove mil, cento e trinta e oito reais e noventa e dois centavos). LOTE II - PROPOSTA VENCEDORA: DELTACON CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, com o valor da proposta de R\$ 204.080,27 (duzentos e quatro mil. oitenta reais e vinte e sete centavos); 2ª. R S ENGENHARIA EIRELI, com o valor da proposta de R\$ 211.185,02 (duzentos e onze mil, cento e oitenta e cinco reais e dois centavos): e 3ª. M J PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI ME, apresentou o valor da proposta de R\$ 218.264,28 (duzentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Em resposta ao apontamento feito pelo representante da empresa DELTACON CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, esta comissão faz constar que não considera como motivo de desclassificação o fato das empresas citadas não terem discriminado os valores de encargos sociais e de BDI na composição de preços unitários, tendo em vista que tais composições já são inclusas no orçamento, entendendo como formalismo exacerbado tal exigência. O Senhor presidente indaga aos Membros da Comissão se estão de comum entendimento sobre o resultado, momento em que todos respondem que "sim". Ato contínuo, o Senhor Presidente informa que o resultado do julgamento das Propostas será publicado na imprensa oficial do município, ficando garantida vistas aos autos do processo aos interessados. Desta forma ficará aberto o prazo recursal previsto no art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 a partir do dia útil seguinte à publicação do resultado de julgamento acima referido. Finalmente de tudo, às 15h:36mim, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros. Tianguá/CE, 1° de abril de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
DEID JUNIOR DO NASCIMENTO (Presidente)	Wend Junio de Moramit
MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA (Membro)	Level hard
VANESSON PASSOS DE JESUS (Membro)	Voebn Love & Jus